



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

REQUERIMENTO

PROTOCOLADO SOB N° 560/2º

Em, 15 de outubro de 2019

Gandido Ferreira Freitas
Câmara Municipal de Garanhuns
Agente Legislativo - Mat.: 973



Aprovado por Unanimidade
em 15 de outubro de 2019
Em 15 de outubro de 2019
PRESIDENTE

EMENTA: REQUER, ao Chefe do Poder Executivo, que estude a possibilidade de voltar a **conceder o Abono Educador**, previsto na Lei Municipal n.º 3758/2010-PCC do Magistério, independente das sobras dos recursos do FUNDEB, aos "Professores" do Município de Garanhuns-PE.

Senhor Presidente: REQUEREMOS à Mesa, após ouvido o Plenário, e cumpridas às formalidades regimentais, um veemente apelo ao Sr. Izaías Régis Neto, Chefe do Poder Executivo, no sentido de estudar a possibilidade de voltar a **conceder o Abono Educador**, previsto na Lei Municipal n.º 3758/2010-PCC do Magistério, independente das sobras dos 60% (sessenta por cento), dos recursos do FUNDEB, aos integrantes do Grupo Ocupacional do Magistério "Professores" do Município de Garanhuns-PE

Caso aprovado o presente requerimento, solicitamos que seja dado conhecimento do mesmo à autoridade mencionada; a Secretaria de Educação do Município; ao SIMPRO-Garanhuns; e a imprensa em geral.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente Requerimento, em virtude da possibilidade de voltar a ser concedido o Abono Educador, ao Grupo Ocupacional do Magistério "Professores", do Município de Garanhuns-PE.

Salientamos que o chamado "**Abono Educador**", era um benefício, especificado no Artigo 70, da Lei Municipal n.º 3758/2010-PCCR do Magistério, sendo um valor de um Salário Mínimo, vigente, que era concedido, todos os anos aos Professores da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns, independente das sobras dos recursos do FUNDEB, geralmente era concedido no mês de outubro, todos os anos. Ocorre, que no ano de 2015, foi modificada a redação do citado Artigo, através da Lei Municipal n.º 4117/2015, ficando condicionado o pagamento do Abono Educador, quando houver sobras dos 60% (sessenta) dos recursos do respectivo fundo, o que não vem ocorrendo.

Sendo assim, seria de grande importância que o Poder Executivo realize um novo estudo da volta da concessão desse abono, que é uma forma de valorizar os profissionais do magistério do nosso Município.

PLENÁRIO VEREADOR ALVARO BRASILEIRO VILA NOVA, EM 16 DE OUTUBRO DE 2019.

ALCINDO DE MELO CORREIA
VEREADOR

Anderson S. Rolho

Comunicado pelo Ofício N° OP3631 Em, 31 10 19

OD1811 e 1812

Funcionário